

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

## CONSELHO SUPERIOR

## RESOLUÇÃO Nº 110/2016

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião ordinária realizada em 05 de setembro de 2016;

Considerando o Regimento Geral do IFSul, publicado no D.O.U de 17/12/2014, Seção 1, página 16,

RESOLVE

Aprovar a alteração do art. 3º do Regimento Geral do IFSul, como segue:

- excluir "com o Câmpus Avançado Novo Hamburgo";
- onde se lê: "...Câmpus Avançado Jaguarão",
  leia-se: "...Câmpus Avançados Jaguarão e Novo Hamburgo"

Pelotas, 05 de setembro de 2016.

Marcelo Bender Machado Presidente do CONSUP